Aprovado por 10 x 0
Em 26/10/2020
Presidente

Prefeitura Municipal de Floresta

Encaminho a Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 19/10/2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 43/2020.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação:

02 14 10	FUNDO DE PREVIDENCIA DE FLORESTA FINANCEIRO			
763	09.272.1006.2176.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FLORESTAPREV		R$ 672.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
764	09.272.1006.2176.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FLORESTAPREV		R$ 56.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar			
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	SOMA			R$ 728.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação.

02 07 01	COORDENAÇÃO GERAL		
221	99.999.1001.4001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-728.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PROPRIO	
SOMA			**-728.000,00**

Prefeitura Municipal de Floresta

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

RICARDO FERRAZ

Prefeito